



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 074.00005/2024-54

TERMO DE APOSTILAMENTO 01

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1027 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 79.283.065/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto a correção da data inicial de vigência e a repactuação do contrato nº 1027/2025, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, nas funções de supervisor, telefonista, garçom e recepcionista, a ser executados nas dependências do Palácio Aloísio Filho, Câmara Municipal de Porto Alegre, com descrição, distribuição, discriminação de exigências, carga horária, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros insumos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO PELA CCT

Com base no art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Terceira do Contrato, realiza-se a repactuação dos valores pagos por cada um dos postos, decorrente de publicação de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias ali dispostas, alterando o valor do contrato para R\$ 81.802,10 (oitenta e um mil oitocentos e dois reais e dez centavos) mensais e R\$ 4.908.126,00 (quatro milhões, novecentos e oito mil cento e vinte e seis reais) para o período de 60 (sessenta) meses, conforme tabela resumo abaixo e planilha complementar (0842348) a partir do início da vigência Contratual, com base na respectiva CCT (0840434) e SEI 100.00033/2025-05.

RESUMO: VALOR

Cargo	Acúmulo em %: Chefia e Função Gratificada	Jornada Semanal	Número de Funcionários Estimados	Valor Unitário do Cargo	Valor Mensal	Valor Anual
SUPERVISOR	20%	44 Horas	2	R\$ 5.063,71	R\$ 10.127,42	R\$ 121.529,04
			H. EXTRA E NOTURNA	R\$ 36,87	R\$ 73,74	R\$ 884,88
			total SUPERVISOR	R\$ 5.100,58		
TELEFONISTA	0%	30 Horas	3	R\$ 3.074,75	R\$ 9.224,25	R\$ 110.691,00
			H. EXTRA E NOTURNA	R\$ 32,49	R\$ 97,47	R\$ 1.169,64
			total TELEFONISTA	R\$ 3.107,24		
GARÇOM	0%	44 Horas	4	R\$ 3.461,70	R\$ 13.846,80	R\$ 166.161,60
			H. EXTRA E NOTURNA	R\$ 23,50	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
			total GARÇOM	R\$ 3.485,20		

RECEPCIONISTA	0%	36 Horas	12	R\$ 3.106,80	R\$ 37.281,60	R\$ 447.379,20
			H. EXTRA E NOTURNA	R\$ 26,54	R\$ 318,48	R\$ 3.821,76
			total RECEPCIONISTA	R\$ 3.133,34		
Total Mão de Obra			21		R\$ 71.063,76	R\$ 852.765,12

MÓDULO 4: RESUMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Nº FUNC/CARGO	R\$ de EPI por funcionário	Valor Mensal- EPI	Valor Anual - EPI
2 SUPERVISOR	R\$ 216,41	R\$ 432,82	R\$ 5.193,84
3 TELEFONISTA	R\$ 39,88	R\$ 119,64	R\$ 1.435,68
4 GARÇOM	R\$ 120,63	R\$ 482,52	R\$ 5.790,24
12 RECEPCIONISTA	R\$ 142,33	R\$ 1.707,96	R\$ 20.495,52
Total EPI		R\$ 2.742,94	R\$ 32.915,28

MATERIAIS / EQUIPAMENTOS COLETIVOS (EPC)	Valor Mensal	Valor Anual
Total Materiais / Equipamentos Coletivos (EPC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.742,94	R\$ 32.915,28

MÓDULO 5: CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (SL, LA e SU)

	%	Valor mensal	Valor Anual
Despesas Administrativa	0,6%	473,84	5.686,08
Lucro	0,60%	445,68	5.348,16
ISSQN (entre 2% a 5%)	5,0%	4.090,11	49.081,32
COFINS	3,00%	2.454,06	29.448,72
PIS	0,65%	531,71	6.380,52
TOTAL CITL		R\$ 7.995,40	R\$ 95.944,80

TOTAL FINAL	Valor Mensal	Valor Contratual
	R\$ 81.802,10	R\$ 981.625,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 18/02/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 18/02/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0857859** e o código CRC **28800C06**.